PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2021

Dispõe sobre alterar a redação do artigo 1.º, do Projeto de Resolução n. º 05/2021, que versa sobre alterar a redação do § 6° do art. 18 da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1.º, do Projeto de Resolução n. º 05/2021, que versa sobre alterar o § 6°, do art. 18 da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que passará ter a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica alterado o § 6°, do art. 18 da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2021 que passará ter a seguinte redação:
>
> § 6º A eleição para renovação da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na data de 15 de abril até 1.º de maio do primeiro ano do primeiro biênio, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1° janeiro do terceiro ano de mandato (segundo biênio). "

Art. 2º Essa emenda modificativa entrará em vigor na data de aprovação do Projeto de Resolução n. º 05/2021.

JUSTIFICATIVA

Diante de uma discussão democrática dos Vereadores, acreditamos ser importante essa abertura regimental e democrática, de acordo com princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade dos atos administrativos em que pesem o interesse coletivo, para que possam debater, dialogar e que venha consolidar a administração da Casa Legislativa durante os 4 (quatro) anos de mandato.

Diante o exposto rogo aos Nobres Pares para a aprovação da referida matéria.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2021.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador

AURÉLIO BARROS AREAS
Vereador

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vereador

LORRAM GOMES DA SILVEIRA
Vereador

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente